



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 469.897-2	Validade 10/04/2025	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa 53.537.029 KEILA ADRIANA SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia 53.537.029 KEILA ADRIANA SILVA DOS SANTOS	CNPJ da Empresa 53.537.029/0001-73
---	--

Endereço da Empresa R DOUTOR JOSE MARIANO CAVALEIRO DE MACEDO 000815 - ARIRAMBA (MOSQUEIRO)

Atividade Econômica Principal 4723-7/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
--

Atividades Secundárias 47121000-0 - PROFISSIONAIS DAS CIENCIAS EXATAS FISICAS E DA EN

Data da Inscrição Municipal 17/01/2024
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).

